



ETPC

**Escola Técnico-Profissional
de Cantanhede**

REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

DOC.ETPC.003 – REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

Edição 2019-2020 | Revisão 00

10 de setembro de 2019

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Índice

Artigo 1.º: Objeto	4
Artigo 2.º: Âmbito e Objetivos	4
Artigo 3.º: Conceção e concretização do projeto da PAP	4
Artigo 4.º: Coordenação do processo de PAP	5
Artigo 5.º: Orientação e acompanhamento da prova de aptidão profissional	5
Artigo 6.º: Competências da equipa de acompanhamento de PAP	5
Artigo 7.º: Competências do Aluno	6
Artigo 8.º: Competências do diretor de turma	6
Artigo 9.º: Competências do Diretor de curso	6
Artigo 10.º: Competências dos membros do júri	6
Artigo 11.º: Calendarização do processo de PAP	7
Artigo 12.º: Condições de realização da PAP	7
Artigo 13.º: Concretização do projeto da PAP	7
Artigo 14.º: Anteprojecto	8
Artigo 15.º: Planificação do Projeto	8
Artigo 16.º: Fase de desenvolvimento: Pré-projeto e Autoavaliação do Pré-projeto;	9
Artigo 17.º Avaliação do Pré –Projeto	10
Artigo 18.º Fase de conclusão - Elaboração do relatório final	10
Artigo 19.º: Simulação da PAP e avaliação do relatório final	10
Artigo 20.º: Apresentação pública da PAP	11
Artigo 21.º: Propriedade da PAP	12
Artigo 22.º: Disposições Finais	12
Artigo 23.º: Entrada em Vigor	12
Anexos	13

Anexo 1 – Calendarização da Prova de Aptidão Profissional	14
Anexo 2 – Anteprojecto	15
Anexo 3 – Equipa de Acompanhamento	16
Anexo 4 – Avaliação Qualitativa do Anteprojecto	17
Anexo 5 – Planificação do Projecto	18
Anexo 6 – Avaliação Formativa do Projecto	19
Anexo 7 – Autoavaliação do Pré-Projecto.....	20
Anexo 8 – Avaliação do Pré-Projecto	21
Anexo 9 – Proposta de Avaliação do Projecto Final e Simulação	22
Anexo 10 – Autoavaliação da Simulação.....	23
Anexo 11 – Avaliação da Apresentação Pública.....	24
Anexo 12 – Ata da Apresentação Avaliação-Apresentação-Pública	25

Artigo 1.º: Objeto

O presente regulamento, anexo ao regulamento interno, define e fixa as regras aplicáveis à Prova de Aptidão Profissional, seguidamente designada por PAP, na Escola Técnico Profissional de Cantanhede (ETPC), conforme previsto na Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto e integra a avaliação externa como previsto na subalínea v) da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Artigo 2.º: Âmbito e Objetivos

1. A PAP consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais adquiridos ao longo do percurso formativo do aluno, em todas as componentes de formação, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e no perfil profissional associado à respetiva qualificação.
2. A PAP, regulada nos termos dos artigos seguintes, realiza -se durante o último ano do ciclo de formação, em condições a fixar pelos órgãos competentes da escola.
3. Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 4.º, da portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, deve constar do processo individual do aluno a identificação do projeto da PAP e respetiva classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 3.º: Conceção e concretização do projeto da PAP

1. O projeto da PAP centra-se em temas e problemas perspetivados e desenvolvidos pelo aluno em estreita ligação com os contextos de trabalho e realiza-se sob orientação e acompanhamento de um ou mais professores.
2. Tendo em conta a natureza do projeto, pode o mesmo ser desenvolvido em equipa, desde que, em todas as suas fases e momentos de concretização, seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos membros da equipa.
3. A concretização do projeto compreende três momentos essenciais:
 - a) Planificação/Conceção;
 - b) Fases de desenvolvimento;
 - c) Fase de conclusão (Autoavaliação final, elaboração do relatório final e apresentação pública).

4. Nos casos em que o projeto revista a forma de uma atuação perante o júri, os momentos de concretização previstos nos números anteriores podem ser adaptados em conformidade.

Artigo 4.º: Coordenação do processo de PAP

1. Cabe à direção da ETPC a responsabilidade pela coordenação de todo o processo de concretização da PAP, pela sua qualidade e exequibilidade, bem como a aplicação do presente regulamento;
2. Os diretores de curso das turmas abrangidas por este regulamento são responsáveis pela supervisão e coordenação do processo de provas do respetivo curso.

Artigo 5.º: Orientação e acompanhamento da prova de aptidão profissional

1. Os professores orientadores e acompanhantes do projeto conducente à PAP, seguidamente designados por equipa de acompanhamento, são designados pela direção da escola.
2. A equipa de acompanhamento será constituída por quatro ou cinco professores da turma, dois dos quais, serão obrigatoriamente, o diretor de curso e o diretor de turma. A equipa de acompanhamento tem obrigatoriamente de ter na sua composição professore(s) da área técnica dos respetivos cursos.
3. As turmas em processo de PAP terão pelo menos uma tarde por mês para orientação e acompanhamento pelos professores da equipa de acompanhamento;
4. O diretor de curso e o diretor de turma, em colaboração com a Direção da escola, asseguram a articulação entre os professores e formadores das várias componentes de formação, de modo a que sejam cumpridos, de acordo com a calendarização estabelecida, todos os procedimentos necessários à realização da PAP, competindo ainda, ao primeiro, propor para aprovação do órgão competente os critérios de avaliação da PAP e datas de apresentação.

Artigo 6.º: Competências da equipa de acompanhamento de PAP

Compete à equipa de acompanhamento de PAP:

- a) Orientar o aluno na escolha do projeto a desenvolver, na sua realização e na redação do relatório final;
- b) Informar o aluno sobre os critérios de avaliação;
- c) Decidir se o projeto e o relatório estão em condições de serem presentes ao júri;
- d) Orientar o aluno na preparação da apresentação a realizar na PAP;
- e) Registrar a classificação da PAP na respetiva pauta.

Artigo 7.º: Competências do Aluno

Compete ao Aluno:

- a) Criar e desenvolver um tema para o seu projeto de prova;
- b) Apresentar, nos diversos momentos de avaliação, as fichas de desenvolvimento do projeto, devidamente preenchidas;
- c) Concretizar a calendarização proposta no projeto da prova;
Apresentar o trabalho desenvolvido no âmbito da sua PAP (em suporte digital, dossier ou em outro tipo de suporte) sempre que solicitado pela equipa de acompanhamento;
- d) Recorrer ao apoio da equipa de acompanhamento;
- e) Empenhar-se na investigação de assuntos, temas e matérias relacionados com o tema proposto.
- f) Ser assíduo às aulas de apoio à PAP.

Artigo 8.º: Competências do diretor de turma

Compete ao diretor de turma:

- a) Integrar a equipa de acompanhamento da PAP;
- b) Comparecer nas aulas marcadas para apoio à PAP;
- c) Acompanhar a avaliação contínua e formativa;
- d) Verificar a adequação do projeto ao perfil profissional definido para o aluno;
- e) Participar como membro do júri na apresentação e defesa da PAP.

Artigo 9.º: Competências do Diretor de curso

Compete ao diretor de curso:

- a) Integrar a equipa de acompanhamento da PAP;
- b) Comparecer nas aulas marcadas para apoio à PAP;
- c) Coordenar todas as atividades de desenvolvimento da prova de aptidão profissional;
- b) Analisar a viabilidade e pertinência da prova;
- c) Assegurar que a prova tenha uma dupla dimensão (teórica e prática).

Artigo 10.º: Competências dos membros do júri

Compete aos membros do júri:

- a) Assistir à defesa pública da prova;
- b) Formular questões que demonstrem domínio das matérias inerentes ao projeto em defesa;

- c) Atestar a sua validade;
- d) Deliberar sobre a proposta de avaliação que consta do IMP.ETPC.024-03–Ficha 7.1-PAP-Proposta de Avaliação final (Projeto e Simulação) (anexo 9).
- e) Atribuir uma classificação à PAP de acordo com os critérios estabelecidos para avaliação da apresentação pública da PAP que constam do IMP. IMP.ETPC.025-03-Ficha 8-PAP-Avaliação-Apresentação-Publica. (anexo 10).

Artigo 11.º: Calendarização do processo de PAP

A calendarização o processo de PAP é definida anualmente pela direção da escola em articulação com os diretores de curso, sendo os diferentes momentos de avaliação definidos no IMP.ETPC.012-00 – Calendarização do Processo da Prova de Aptidão Profissional (*Anexo 1*).

Artigo 12.º: Condições de realização da PAP

1. Podem apresentar a PAP todos os alunos que tenham concluído com êxito as componentes de formação sociocultural, científica e tecnológica.
2. Em casos excecionais, os alunos impossibilitados de apresentar o projeto de PAP no período de calendarização normal definido pela escola poderão fazê-lo em época especial, desde que fundamentem devidamente o motivo da não entrega ou da não apresentação pública e obtenham parecer favorável da direção.
3. Os casos referidos no número anterior ficam sujeitos ao pagamento de uma coima no montante de €50, reembolsável no caso de conclusão com sucesso.
4. Estão isentos do pagamento de coima os alunos que justificarem a não realização da prova na época normal de acordo com os seguintes fundamentos:
 - a) Internamento;
 - b) Licença de maternidade;
 - c) Em caso de falecimento de familiar de acordo com a legislação em vigor;
 - d) Cumprimento de obrigações legais.
5. A época especial deverá ser realizada no mês de setembro subsequente àquele em que o aluno deveria ter realizado a apresentação do projeto.

Artigo 13.º: Concretização do projeto da PAP

1. A concretização do projeto compreende três momentos essenciais:
 - a) Fase de planificação/conceção: Anteprojecto e Planificação do Projecto;

- b) Fase de desenvolvimento; Pré-projeto e Autoavaliação Pré-projeto;
 - a) Fase de conclusão: Entrega do projeto final (relatório final), Simulação da apresentação pública, Autoavaliação projeto final e simulação e Apresentação pública da prova.
2. A realização da PAP devem ser efetuada sempre que possível em estreita ligação com o mercado de trabalho, e pressupõe a realização de investigação, experimentação e concretização do projeto;
3. O aluno pode, ainda, levar a efeito todo um conjunto de iniciativas e eventos que possam contribuir para enriquecer a sua prova e constituir-se como mais-valia para a comunidade

Artigo 14.º: Anteprojecto

1. O anteprojecto, referido na alinha a) do nº1 do art.12, concretiza-se mediante o preenchimento de impresso próprio, IMP.ETPC.065-00-Ficha 1-PAP-Ante-Projeto (*anexo 2*), e do qual constam os seguintes elementos:
 - a) Identificação;
 - b) Tema proposto;
 - c) Fundamentação da escolha;
 - d) Descrição sumária;
 - e) O aluno;
 - f) O Diretor de Curso.
2. O anteprojecto deverá ser entregue pelo aluno ao respetivo diretor de curso, no prazo previamente fixado.
3. A equipa de acompanhamento à PAP reunirá, num prazo nunca superior a 15 dias após a entrega do anteprojecto, tendo em vista a apreciação do Anteprojecto entregue pelo aluno e preenchido o IMP.ETPC.067-01-Ficha3-PAP-Avaliacao-Qualitativa-Ante-Projeto (*Anexo 4*).
4. O resultado da apreciação do anteprojecto será dada a conhecer aos alunos através da respetiva Ficha 3 da PAP e no mesmo momento os alunos terão conhecimento da equipa de acompanhamento da PAP que constará no IMP.ETPC.066-01-Ficha-2-PAP-Equipa-Acompanhamento (*Anexo 3*).
5. Os anteprojectos que porventura não mereçam aceitação ou careçam de alterações, devem ser reformulados e entregues ao diretor de curso, no prazo máximo de 5 dias úteis, para posterior análise pela equipa de acompanhamento.

Artigo 15.º: Planificação do Projeto

1. A Planificação do Projeto, referido na alinha b) do nº1 do art.12, deve ser apresentado pelo aluno, ao diretor de curso, mediante preenchimento de impresso próprio, IMP.ETPC.068-01-Ficha 4-PAP - Planificação- Projeto (*anexo 5*), no prazo previamente fixado.
2. A ficha a que se faz referência no número anterior tem um carácter orientador no desenvolvimento da prova e dela constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação;
 - b) Equipa de acompanhamento;
 - c) Tema escolhido;
 - d) Texto livre - para além de outros elementos, deve focar obrigatoriamente os seguintes: fundamentação; objetivos da prova; atividades; recursos (humanos, técnicos, materiais); calendarização e bibliografia;
 - e) Diretor de Curso.
3. A escola colocará ao dispor dos seus alunos os equipamentos existentes, quando disponíveis, necessários ao desenvolvimento dos seus projetos;
 4. De acordo com a natureza do curso e sempre que o diretor de curso entenda pertinente, o aluno deve apresentar, em dossier ou outro tipo de suporte, prova das atividades já desenvolvidas e/ou realizadas até ao momento, em conformidade com a ficha 4;
 5. A avaliação formativa da planificação do projeto será realizada pela equipa de acompanhamento de acordo com a calendarização estabelecida por cada curso no IMP.ETPC.012-00 – Calendarização do Processo da Prova de Aptidão Profissional. Neste momento será preenchida a ficha 5 do processo de PAP, IMP.ETPC.069-01-Ficha 5-PAP-Avaliação-Formativa-Planificação-Projeto (*Anexo 6*), a qual será posteriormente dada a conhecer ao aluno.
 6. Os projetos que não obtenham parecer favorável na ficha 5 (*Anexo 6*) devem ser sujeitos a reformulação e entregues no prazo e data estabelecida de acordo com o IMP.ETPC.012-00 – Calendarização do Processo da Prova de Aptidão Profissional.

Artigo 16.º: Fase de desenvolvimento: Pré-projeto e Autoavaliação do Pré-projeto;

1. Durante a fase de desenvolvimento do projeto o aluno deve solicitar o apoio à equipa de acompanhamento com vista à concretização dos objetivos, atividades e calendarização que definiu para o seu projeto de PAP, previstas na fase de conceção.
2. O pré-projeto deve ser elaborado segundo a estrutura estabelecida para o Relatório Final, descrita no artigo 17º do presente regulamento, e seguir as normas estabelecidas para a elaboração de trabalhos em vigor na escola e lecionadas nas aulas da disciplina de Trabalho Projeto.
3. O aluno deverá entregar uma cópia impressa do trabalho desenvolvido até ao momento (pré-projeto) que antecede o início da realização da formação em contexto de trabalho.
4. No momento da entrega do pré-projeto, aluno deverá efetuar a autoavaliação do trabalho desenvolvido, mediante o preenchimento do IMP.ETPC.070-0-Ficha 6.1-PAP-Auto-Avaliação-Pré-projeto (*Anexo 7*), na data

que consta da calendarização definida no impresso IMP.ETPC-012-00 - Calendarização do Processo da Prova de Aptidão Profissional, a qual deverá ser entregue anexa ao pré-projeto.

Artigo 17º Avaliação do Pré –Projeto

A equipa de acompanhamento deverá efetuar a avaliação do pré-projeto desenvolvido, mediante o preenchimento do IMP.ETPC.080-01-Ficha-6.2-PAP- Avaliação-Pré-Projeto (*Anexo 8*), na data que consta da calendarização definida no impresso IMP.ETPC-012-00-Calendarização do Processo da Prova de Aptidão Profissional.

Artigo 18.º Fase de conclusão - Elaboração do relatório final

Na elaboração do relatório final de PAP devem ser seguidas as regras estabelecidas para a elaboração de trabalhos em vigor na escola, tendo a sua estrutura, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Capa (contendo a identificação da escola, curso, ano letivo, título e autor do projeto);
- b) Folha de rosto
- c) Agradecimentos
- d) Índices;
- e) Introdução (introdução e apresentação do tema; fundamentação da escolha do tema, objetivos que se pretende atingir e organização de projeto)
- f) Desenvolvimento (corpo do projeto, estruturado em capítulos e documentos ilustrativos da concretização do projeto)
- g) Conclusão/Análise crítica global (considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas de os superar);
- h) Bibliografia
- i) Web grafia;
- j) Anexos (designadamente os registos de autoavaliação das diferentes fases do projeto e das avaliações intermédias da equipa de acompanhamento, ou seja, as fichas 2, 3, 5, 6.1 e 6.2).

Artigo 19.º: Simulação da PAP e avaliação do relatório final

- a) A simulação da PAP consiste numa apresentação de carácter formativo e obrigatório, perante a equipa de acompanhamento, com o objetivo de otimizar a prestação do aluno na apresentação pública da prova;

- b) De acordo com o desempenho do aluno na simulação e o relatório final entregue, a equipa de acompanhamento apresentará uma proposta de avaliação, a qual vai constar no impresso IMP.ETPC.024-03–Ficha 7.1-PAP-Proposta de Avaliação final (Projeto e Simulação) (*anexo 9*).
- c) O aluno procederá à autoavaliação final mediante o preenchimento do IMP.ETPC.073-00-Ficha 7.2 – PAP- Autoavaliação Final (*anexo 10*).

Artigo 20.º: Apresentação pública da PAP

1. A apresentação pública da PAP configura o momento de defesa oral do projeto.
2. O júri de avaliação da PAP é designado pela direção da escola e tem a seguinte composição:
 - a) Diretor Pedagógico, que preside;
 - b) O diretor de curso;
 - c) O diretor de turma;
 - d) Outros elementos da Equipa de Acompanhamento
 - e) Um representante das associações empresariais ou das empresas de sectores afins ao curso;
 - f) Um representante das associações sindicais dos sectores de atividade afins ao curso;
 - g) Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos sectores de atividade afins ao curso.
3. O júri de avaliação necessita, para deliberar, da presença de, pelo menos, quatro elementos, estando entre eles, obrigatoriamente, um dos elementos a que se referem as alíneas a) a d) e dois dos elementos a que se referem as alíneas e) a g) do número anterior, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.
4. Nas suas faltas ou impedimentos o presidente é substituído por um dos professores a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 ou, ainda, no impedimento destes, por professor a designar pela direção da escola.
5. A duração da apresentação pública da PAP não poderá ultrapassar o período máximo de sessenta minutos.
6. O júri da PAP delibera a proposta de avaliação da ficha 7.1 e avalia a defesa da Prova Pública, de acordo com os itens constantes do IMP.ETPC.025-03-Ficha-8-PAP-Avaliacao-Apresentação-Pública (*Anexo 10*).
7. A classificação final da PAP será obtida a partir da seguinte fórmula arredondada às unidades:

$$\frac{Ficha6.2+Ficha7.1+3xFicha8}{5}$$

8. Esta classificação final de PAP constará do IMP.ETPC.026-02-PAP-Acta-Apresentação (*Anexo 11*).

Artigo 21.º: Propriedade da PAP

Os trabalhos produzidos no âmbito da PAP são pertença da escola, devendo ser integrados no seu Centro de Recursos, ficando disponíveis para consulta.

Artigo 22.º: Disposições Finais

1. Todas as situações omissas neste regulamento serão consideradas ao abrigo da legislação em vigor.
2. Outras situações não abrangidas no número anterior serão analisadas e decididas pela Direção.
3. Todos os documentos referidos no presente regulamento serão a este, anexados.

Artigo 23.º: Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor depois de aprovado pela Direção.

ANEXOS

Cofinanciado por:



Anexo 1 – Calendarização da Prova de Aptidão Profissional



**CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DA PROVA DE APTIDÃO
PROFISSIONAL**

Curso: [Curso]

Triénio de Formação: [Triénio de Formação] Ano: [Ano] Turma: [Turma]

Ano letivo: [Ano letivo]

	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Malo	Jun.	Jul.
Entrega do Anteprojecto (ficha 1)											
Equipa de Acompanhamento (ficha 2)											
Avaliação do Anteprojecto (ficha 3)											
Entrega da Reformulação do Anteprojecto											
Entrega da Planificação do Projecto (ficha 4)											
Avaliação da Planificação do Projecto (ficha 5)											

Ano letivo: [Ano letivo]

	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Malo	Jun.	Jul.
Entrega do Pré - Projecto											
Autoavaliação Pré – Projecto (ficha 6.1)											
Avaliação do Pré – Projecto (ficha 6.2)											
Entrega do Projecto Final											
Simulação da Apresentação Pública da Prova											
Proposta de Avaliação Final (Projecto e Simulação) (ficha 7.1)											
Autoavaliação Final (ficha 7.2)											
Apresentação Pública da Prova (Avaliação Sumativa) Ficha 8 e Ata Apresentação Pública											

Cofinanciado por:





IMP.ETPC.012-00 1/1

Anexo 2 – Anteprojeto

			FICHA 1 - PAP ANTE-PROJETO		
Curso:					
Triénio de Formação:		Ano letivo:		Data:	
Aluno:			N.º		Turma
Tema proposto					
Fundamentação da escolha					
Descrição sumária					
O aluno: [assinatura]			O Diretor de Curso: [assinatura]		
<small>Cofinanciado por:</small>					
  					
<small>IMP.ETPC.065-00</small>					
<small>1/1</small>					

Anexo 3 – Equipa de Acompanhamento



FICHA 2 - PAP
EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO

Curso:			
Triénio de Formação:		Ano letivo:	
Turma:		Data:	

Professor	Área de Formação	Apoio Proposto	Rubrica
Diretor de Curso [Nome]			
Diretor de Turma [Nome]			
[Nome]			
[Nome]			
[Nome]			

O Diretor Pedagógico: [assinatura]	[Data]
------------------------------------	--------

Tomei conhecimento: O aluno, [assinatura]	[Data]
--	--------

Cofinanciado por:



IMP.ETPC.006-01 1/1

Anexo 4 – Avaliação Qualitativa do Anteprojecto

**FICHA 3 - PAP**
AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO ANTE-PROJETO

Curso:		
Triénio de Formação:	Ano letivo:	Data:
Aluno:	N.º:	Turma:
Tema da Prova de Aptidão Profissional: [Tema]		

Parâmetros a considerar na avaliação qualitativa	Sim	Não
<input type="checkbox"/> O tema está adequado ao perfil profissional		
<input type="checkbox"/> O tema está adequado ao plano curricular		
<input type="checkbox"/> O tema está devidamente fundamentado		
<input type="checkbox"/> O tema tem exequibilidade técnica		
<input type="checkbox"/> O tema é criativo		

Parecer final
Indicar as necessidades de reformulação e quaisquer outras observações importantes para esta prova de aptidão profissional:

Equipa de Acompanhamento:	O Diretor Pedagógico:
Diretor de Curso: [assinatura]	[assinatura]
Diretor de turma: [assinatura]	
Restantes elementos: [assinatura]	Data:

Tomei conhecimento: O aluno,	[Data]
--	--------

Cofinanciado por:



IMP_ETPC_067-01 3/3

Anexo 6 – Avaliação Formativa do Projeto



FICHA 5 - PAP
AVALIAÇÃO FORMATIVA DA PLANIFICAÇÃO DO PROJETO

Curso:

Triénio de Formação:

Ano letivo:

Data:

Aluno: [Nome]

N.º:

Turma:

Tema da Prova de Aptidão Profissional: [Tema]

Equipa de Acompanhamento: [Nomes]

Parâmetros a considerar na avaliação formativa	Está a cumprir	Deve melhorar
Definição de objetivos		
Planificação das tarefas e das atividades a desenvolver		
Comunicação escrita e oral		
Motivação empenho e autonomia		
Gestão do tempo e cumprimento da calendarização proposta		
Iniciativa na solicitação de auxílio pedagógico		
Recevidade às sugestões		
Criatividade, inovação e espírito crítico		
Bibliografia apresentada		
Organização do trabalho		
Trabalho desenvolvido até ao momento		

Parecer

Indicar os pontos que o aluno deve aperfeiçoar e outras sugestões importantes para melhorar o seu desempenho:

Equipa de Acompanhamento:	O Diretor Pedagógico: [assinatura]
Diretor de Curso: [assinatura]	
Diretor de turma: [assinatura]	
Restantes elementos: [assinatura]	
	Data:

Tomei conhecimento: O aluno, [assinatura]	Data:
---	--------------

Cofinanciado por:





IMP_ETPC.003-01 3/3

Anexo 7 – Autoavaliação do Pré-Projeto



FICHA 6.1 - PAP
AUTO-AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Curso:		
Triénio de Formação:	Ano letivo:	Data:
Aluno: [Nome]	N.º:	Turma:
Tema da Prova de Aptidão Profissional: [Tema]		
Equipa de Acompanhamento: [Nomes]		

Parâmetros a considerar na autoavaliação formativa	Sem dificuldades	Algumas dificuldades	Com dificuldades
Planificação das tarefas e das atividades a desenvolver			
Comunicação escrita e oral			
Motivação empenho e autonomia			
Gestão do tempo e cumprimento da calendarização proposta			
Iniciativa na solicitação de auxílio pedagógico			
Criatividade e Inovação			
Bibliografia apresentada			
Organização do trabalho			
Trabalho desenvolvido até ao momento			

Desempenho Geral:	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Bom
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

Observações:
Indicar as justificações para as dificuldades sentidas e como pensa resolvê-las:

O aluno: [assinatura]	O Diretor de Curso: [assinatura]
------------------------------	---

Cofinanciado por:



IMP.ETPC.070-01 5/5

Anexo 9 – Proposta de Avaliação do Projeto Final e Simulação



FICHA 7.1 – PAP
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO FINAL (PROJETO E SIMULAÇÃO)

Curso:		
Triénio de Formação:	Ano letivo:	Data:
Aluno(a):	N.º	Turma

Itens	Classificação
Compreensão do trabalho	
Criatividade	
Ordem e organização do trabalho	
Solução de problemas	
Domínio das técnicas utilizadas	
Explicação científica das ações	
Expressão de ideias	
Pesquisa bibliográfica	
Contributo para o seu autoconhecimento	
Média	

Legenda: 0-9 – Insuficiente / 10-13 – Suficiente / 14-17 – Bom / 18-20 – Muito Bom

Equipa de Acompanhamento:	O Diretor Pedagógico: [assinatura]
Diretor de Curso: [assinatura]	
Diretor de turma: [assinatura]	
Restantes elementos: [assinatura]	Data:

Cofinanciado por:



IMP_ETPC.024-03 1/1

Anexo 10 – Autoavaliação da Simulação



**FICHA 7.2 - PAP
AUTOAVALIAÇÃO FINAL**

Curso:			
Triênio de Formação:	Ano letivo:	Data:	
Aluno(a):	N.º	Turma	

Itens	Classificação
Compreensão do trabalho	
Criatividade	
Ordem e organização do trabalho	
Solução de problemas	
Domínio das técnicas utilizadas	
Explicação científica das ações	
Expressão de ideias	
Pesquisa bibliográfica	
Contributo para o seu autoconhecimento	
Avaliação Global	

Legenda: Insuficiente / Suficiente / Bom / Muito Bom

Observações:

O aluno: [assinatura]	O Diretor de Curso: [assinatura]
------------------------------	---

Cofinanciado por:



IMP_ETPC.073-00 1/1

Anexo 11 – Avaliação da Apresentação Pública



FICHA 8 - PAP
AValiação da Apresentação Pública

Curso:			
Triénio de Formação:	Ano letivo:	Data:	
Aluno(a):	N.º	Turma	

Itens	Classificação
1. Aluno	
Apresentação	
Correção	
Estabilidade emocional	
Comunicação	
2. Prova	
Apresentação gráfica	
Organização (do trabalho, do local, dos equipamentos....)	
Competências Técnicas (técnicas de trabalho)	
Valorização dos suportes apresentados	
Espírito crítico evidenciado	
Média	

Legenda: 10-13 – Suficiente / 14-17 – Bom / 18-20 - Muito Bom

O Júri:

Equipa de Acompanhamento	O Diretor Pedagógico: _____
	O Diretor de Curso: _____
	O Orientador Educativo: _____
	Outros elementos: _____
	Entidade Externa: (Associação Empresarial ou Empresa da Especialidade) _____
	Entidade Externa: (Associação Sindical ou Profissional da Especialidade) _____
	Personalidade de Reconhecido Mérito na Área da Formação: _____

Cofinanciado por:



IMP.ETPC.025-03 1/1

Anexo 12 – Ata da Apresentação Avaliação-Apresentação-Publica



**ATA DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO
PROFISSIONAL**

Curso: [Nome do Curso]
Triénio: [Triénio]

Aos [dia] do mês de [mês] de [ano], pelas [horas] horas e [minutos] minutos, reuniu o júri da Prova Pública referente à Prova de Aptidão Profissional (PAP) do(a) aluno(a), [nome do(a) aluno(a)], na [sala/local], dando cumprimento ao art. 19º do Regulamento da PAP, para avaliar e deliberar a classificação final da prova do referido aluno(a),

Membros do júri da Prova

INTERVENIENTES	NOME	ASSINATURA
Diretora Pedagógica		
Diretor de Curso		
Orientador Educativo		
Equipa de Acompanhamento		
Entidade Externa (Associação Empresarial ou Empresa da Especialidade)		
Entidade Externa (Associação Sindical ou Profissional da Especialidade)		
Personalidade de Reconhecido Mérito na Área da Formação		

Composição da Prova e Avaliação

Tema da Prova:	
Nota da Prova (ficha7):	
Classificação da Apresentação Pública (ficha 8):	
Classificação Final ((ficha 7+ 2 x ficha 8) / 3):	

Foi preenchida a ficha oito do Regulamento da Prova de Aptidão Profissional, que se anexa.

Nada mais havendo a tratar, a ata é lida e assinada pela Presidente do Júri e pelo Secretário.-----

O Presidente do Júri, [assinatura]	O secretário, [assinatura]
--	--------------------------------------

Cofinanciado por:



IMP.ETPC.026-01